ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária Gerência Regional de Chapecó

Florianópolis, 11 de novembro de 2020

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 26/2020

ASSUNTO: Enquadramento de ofício no Tratamento Tributário Diferenciado 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS).

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto abaixo.

A empresa **<<EMP.NOME>>** foi destinatária, nos últimos doze meses, de uma ou mais Notas Fiscais Eletrônicas de saídas de produtos da empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, Inscrição Estadual nº 25.221.537-0, CNPJ nº 83.017.061/0001-99, localizada na rua Jacinto Patussi, 58-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC.

Informamos que a empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA foi enquadrada pelo Fisco Estadual de Santa Catarina no Tratamento Tributário Diferenciado – TTD 72 (Ato Declaratório. Contribuinte enquadrado pelo Fisco, por período certo, para recolher antecipadamente o ICMS, por operação), o que a obrigará, a partir de 12/11/2020, ao pagamento do ICMS por operação. Para tanto, cada saída de mercadoria do estabelecimento LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA deverá estar acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do respectivo comprovante de pagamento do imposto devido (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE).

Para o cálculo do valor a pagar para cada NF-e do contribuinte LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, ele tem a possibilidade de descontar 26,23% (vinte e seis virgula vinte e três por cento) sobre o valor do débito de ICMS destacado no documento fiscal, a título de crédito de ICMS. O destinatário, ao receber as Notas Fiscais Eletrônicas, estando acompanhadas dos DAREs pagos, poderá fazer o crédito integral destacado no documento fiscal.

Dessa forma, se sua empresa realizar novas aquisições da empresa LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE LTDA, a partir de 12/11/2020, somente poderá se creditar do ICMS destacado no documento fiscal se este estiver acompanhado do comprovante de pagamento do ICMS (DARE), conforme previsto no artigo 34, inciso VI, do RICMS/SC.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó, fone (49) 2049 7831, com os Auditores Fiscais da Receita Estadual Ikaro Gabriel Cavalcante Monteiro Pinheiro ou Luciano Trevisan Freitas.

Cordialmente,

Luciano Trevisan Freitas Auditor Fiscal da Receita Estadual Gerente Regional da Fazenda Estadual de Chapecó

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128

Obtenha <u>aqui</u> uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda. Valide a assinatura em: https://verificador.iti.gov.br/